



CLUBE MINEIRO DE CAÇADORES

FUNDADO EM 26 DE FEVEREIRO DE 1931 – CR 894 – SFPC 4ª RM/4ª DE

CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Reunião Extraordinária – 10/06/2025

Na forma do art. 64 do Estatuto, convoco os Senhores Conselheiros para a Reunião Extraordinária a ser realizada no dia **10 de junho de 2025**, às 18h30min, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, às 19h00min, cuja pauta será a seguinte:

1 – Análise das sugestões da Diretoria apresentadas juntamente com o Relatório Trimestral na reunião de 30 de abril de 2025;

2 – Apresentação das linhas gerais da “Comissão de Regulamentação de Homenagens”, conforme modelo anexo, e eleição da Comissão Provisória de Regulamentação;

3 – Assuntos Gerais.

A reunião será realizada de forma virtual, por meio de link a ser enviado no whatsapp do grupo, com posterior coleta das assinaturas na ata.

A verificação dos Conselheiros presentes será feita ao início da Convocação válida (18h:30min ou 19h:00min), sendo que os Conselheiros presentes no início dessa sessão terão o direito a voto, ainda que o Conselheiro titular faça constar sua presença posteriormente.

A Secretaria deverá providenciar a afixação desta convocação no Quadro Geral de Avisos do Clube e a sua remessa, pessoalmente, a cada um dos Conselheiros por meio da comunicação eletrônica usual.

Serão registradas as ausências para os fins e efeitos do § 5º, do art. 61, do Estado do Clube Mineiro de Caçadores.

Santa Luzia, 1º de junho de 2025.


GUSTAVO ALBERTO ROCHA DE AZEVEDO BRANCO
Presidente do Conselho Deliberativo



CLUBE MINEIRO DE CAÇADORES

FUNDADO EM 26 DE FEVEREIRO DE 1931 – CR 894 – SFPC 4ª RM/4ª DE

Senhores Conselheiros,

De acordo com que foi decidido na Reunião do dia 30 de abril de 2025, segue a proposta para a criação do Estatuto da “**Comissão de Regulamentação de Homenagens**”.

As sugestões à proposta deverão ser encaminhadas à Secretaria do Clube, por escrito, durante seu horário de funcionamento, identificadas e com a devida justificativa, até dois dias antes da data designada para a Reunião em que se for deliberar sobre a proposta.

COMISSÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE HOMENAGENS DO CLUBE MINEIRO DE CAÇADORES

Considerando que o Clube Mineiro de Caçadores tem sócios que se destacaram pelo altruísmo no desenvolvimento do Clube Mineiro de Caçadores;

Considerando que o Clube Mineiro de Caçadores tem atletas que se destacam nos cenários esportivos nacionais e internacionais;

Considerando a necessidade de regulamentação do uso dos espaços comuns do Clube Mineiro de Caçadores;

Considerando a necessidade de padronização das homenagens; e,

Considerando que não há uma regulamentação objetiva para as homenagens a estes atletas e beneméritos;

O Conselho Deliberativo do Clube Mineiro de Caçadores resolve criar a **Comissão de Homenagens do Clube Mineiro de Caçadores**, que se regerá nos termos e condições a seguir estipuladas:

I – Do Objetivo

1.1. A Comissão tem por objetivo:

a) deliberar sobre a prestação de homenagens a sócios e demais pessoas que se destacaram em atividades em prol do Clube Mineiro de Caçadores, e em competições esportivas nacionais e internacionais;

- b) criar regras sobre a fixação de placas, quadros, fotos ou outros tipos de homenagens nas paredes da sede do CMC;
- c) zelar pela observação da equidade nas homenagens prestadas.

II – Da Composição

2.1. A Comissão é composta por 5 (cinco) membros, eleitos pelo Conselho Deliberativo, dentre os Conselheiros em exercício e ex-Presidentes do CMC

a) o Presidente da Comissão será o membro mais velho e só votará em caso de empate;

b) os membros da Comissão terão mandato de 2 (dois) anos, prorrogáveis, podendo, no entanto, ser destituídos por decisão do Conselho Deliberativo.

III – Do Estatuto

3.1. Cabe à Comissão, observadas as diretrizes deste Ato, elaborar o seu Estatuto, devendo submetê-lo à aprovação do Conselho Deliberativo no prazo de 30 dias, sob pena de destituição da Comissão.

3.2. O Estatuto deverá conter, no mínimo:

- a) as hipóteses de elegibilidade à homenagem;
- b) os motivos que impedem a homenagem;
- c) as hipóteses de revogação da homenagem;
- d) as normas de funcionamento da Comissão;
- e) as hipóteses de impedimento de seus membros;
- f) a forma de resolução dos casos omissos;
- g) a forma de recurso de qualquer interessado.

Santa Luzia, 1º de junho de 2025.


GUSTAVO ALBERTO ROCHA DE AZEVEDO BRANCO
Presidente do Conselho


JOSÉ OTÁVIO DE VIANNA VAZ
Secretário do Conselho